



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA

Francisco Nagib Prefeito

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição. DOM20201026 Codó - MA, 26/10/2020

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200320
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.2020

O(A) SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Pça Ferreira Bayma nº 538, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ROBERTO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, Sec. Mun. de Desenv. Urbano e Rural, portador do CPF nº 109.291.183-91, residente na RUA DR. JOSÉ MARCOLINO JUNIOR, 68-NOVO MILENIO I, e de outro lado a firma VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.458.870/0001-22, estabelecida à RUA U, QUADRA 10, CASA 13 – LOTEAMENTO BOA MORADA, BAIRRO RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUIS – MA, CEP: 65070-045, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA, com endereço comercial RUA U, QUADRA 10, CASA 13 – LOTEAMENTO BOA MORADA, BAIRRO RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUIS – MA, CEP: 65070-045, portador do(a) CPF 026.957.243-06, considerando a CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 06/2020, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 de Outubro de 2020 e a respectiva homologação indica como vencedores a(s) empresa(s): VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.458.870/0001-22.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s): VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.458.870/0001-22, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, e do Decreto Federal 7.892 de 23 janeiro de 2013.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** Objetivando Futura contratação de empresa para realizar recuperação e manutenção de praças, canteiros centrais, estacionamentos de prédios públicos, drenagem urbana e paisagismo no município de Codó/MA de acordo com descrito em edital e anexos. do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) das empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da execução do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço”, de acordo com o Projeto Básico - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviço, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Licitante(es) beneficiados, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao licitante beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros licitantes, no máximo de 02 (dois), desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do art. 11, inciso I e II, do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Licitante não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**

Estado do Maranhão

- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993..
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Licitantes(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Licitante em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Licitante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 06/2020 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Codó, do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, ajustadas, as partes assinam a presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

CODÓ-MA, 28 de Outubro de 2020

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE

Francisco Dirley Junior S. M.
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.458.870/0001-22
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200320
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.2020
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 20200320, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Concorrência Nº 06.2020.

OBJETO: Registro de Preço Objetivando Futura contratação de empresa para realizar recuperação e manutenção de praças, canteiros centrais, estacionamentos de prédios públicos, drenagem urbana e paisagismo no município de Codó/MA de acordo com descrito em edital e anexos.

QUADRO 1 – DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

EMPRESA: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI	
NPJ: 05.458.870/0001-22	
ENDEREÇO: RUA U, QUADRA 10, CASA 13 – OTEAMENTO BOA MORADA, BAIRRO RECANTO DOS INHAIS, SÃO LUIS – MA, CEP: 65070-045	
VALOR REGISTRADO: 8.739.795,96 (OITO MILHÕES E SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DEZCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	GRUPO 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES, TERRAPLENAGEM				362.177,00
1.001	Placa Indicativa de obra (3,00 x 2,00)m	m2	20,00	297,87	5.957,40
1.002	Galpão provisório em madeira e cobertura em telha de fibrocimento / depósito/materiais/oficinas aberto	m2	60,00	550,05	33.003,00
1.003	Capote de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura e reaproveitamento 2x	m2	600,00	48,52	29.112,00
1.004	Destocamento de árvores, d=0,15 a 0,30m	un	90,00	29,24	2.631,60
1.005	Retirada e destocamento de árvores, d=0,30 a 0,50m	un	90,00	73,14	6.582,60
1.006	Limpeza manual do terreno, c/ raspagem superficial (capina)	m2	10.000,00	0,90	9.000,00
1.007	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	200,00	30,15	6.030,00
1.008	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	100,00	56,71	5.671,00
1.009	Demolição de revestimento cerâmico	m2	600,00	14,35	8.610,00
1.010	Demolição de piso em pedra sedimentada (calcárea)	m2	600,00	18,85	11.310,00
1.011	Remoção de piso em pedra portuguesa	m2	1.500,00	18,85	28.275,00
1.012	Demolição de concreto simples	m2	800,00	18,85	15.080,00
1.013	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Estado do Maranhão

			1.000,00	10,10	10.100,00
1.014	Demolição manual de piso em concreto simples (contrapiso) ou cimentado	m2	4.200,00	18,85	79.170,00
1.015	Demolição de reboco	m2	3.000,00	6,38	19.140,00
1.016	Retirada de grade de ferro	m2	400,00	13,55	5.420,00
1.017	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento	m	6.000,00	0,35	2.100,00
1.018	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	120,00	15,82	1.898,40
1.019	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m3	120,00	4,15	498,00
1.020	Serviços de movimentação de terra (corte e aterro)	m3	600,00	8,78	5.268,00
1.021	Escavações manuais	m3	300,00	45,44	13.632,00
1.022	Regularização e compactação de solo	m3	5.000,00	3,79	18.950,00
1.023	Aterro e compactação base p/ contrapiso c/ aquisição de material	m3	400,00	66,97	26.788,00
1.024	Carga manual de entulho ou solo em caminhão basculante, incluindo descarga e transporte	m3	1.000,00	15,82	15.820,00
1.025	Espalhamento manual de entulho em bota-fora	m3	3.000,00	0,71	2.130,00
2	GRUPO 2 - INFRAESTRUTURA, SUPRAESTRUTURA, ALVENARIA				366.837,80
2.001	Escavação manual solo de 1a. cat. prof. até 1.50m	m3	100,00	45,44	4.544,00
2.002	Regularização e compactação valas	m3	10.000,00	3,79	37.900,00
2.003	Aterro e compactação base p/ contrapiso c/ aquisição de material	m3	200,00	66,97	13.394,00
2.004	Aterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m3	1.000,00	25,57	25.570,00
2.005	Concreto ciclópico com concreto de fck=15Mpa e 30% de pedra de rão	m³	130,00	535,42	69.604,60
2.006	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m2	800,00	32,69	26.152,00
2.007	Concreto Fck = 20 Mpa para cintas inferiores e fundação, incluindo armação, forma e lançamento	m³	60,00	1.544,02	92.641,20
2.008	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x39)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	1.000,00	32,15	32.150,00
2.009	Alvenaria de tijolo cerâmico (19x19x39)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	1.000,00	51,25	51.250,00
3	GRUPO 3 - REVESTIMENTO, PINTURA				465.508,60
3.001	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m2	3.000,00	2,80	8.400,00
3.002	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência /tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m2	2.500,00	23,20	58.000,00
3.003	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV, 10 x 10 cm , incl. rejunte, fornecimento e instalação	m2	500,00	49,81	24.905,00
3.004	Pintura em verniz sintético, sobre madeira	m2	285,00	12,96	3.693,60
3.005	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos	m2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

			1.000,00	15,64	15.640,00
3.006	Pintura em esmalte sintético brilhante, incluso primer	m2	1.000,00	17,37	17.370,00
3.007	Pintura em tinta acrílica para piso	m2	20.000,00	10,80	216.000,00
3.008	Pintura em tinta a base d'água (cal), 2 demãos	m2	18.000,00	6,75	121.500,00
4	GRUPO 4 - PAVIMENTAÇÃO				2.437.179,98
4.001	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, moldado in loco, acabamento convencional, não armado	m³	1.200,00	469,63	563.556,00
4.002	Regularização de base para piso cerâmico, traço 1:4 (cim/areia)	m2	165,00	19,28	3.181,20
4.003	Matacoado cim./areia/brita preta E=7cm	m2	4.000,00	29,98	119.920,00
4.004	Piso em concreto simples com juntas de dilatação (esp.= 5cm)	m2	4.000,00	26,33	105.320,00
4.005	Piso cimentado e=1,5cm c/ argamassa 1:3 cimento areia alisado colher sobre base existente	m2	4.000,00	21,32	85.280,00
4.006	Concreto simples para piso industrial alta resistência (esp.= 5cm)	m2	5.000,00	26,33	131.650,00
4.007	Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plástica e polimento mecanizado	m2	5.000,00	63,37	316.850,00
4.008	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	126,00	78,03	9.831,78
4.009	Piso em Bloket sextavado E=6cm, assentado sobre colchão de areia, fornecimento e instalação	m²	5.000,00	44,49	222.450,00
4.010	Piso em Bloket sextavado E=8cm, assentado sobre colchão de areia, fornecimento e instalação	m²	5.000,00	47,80	239.000,00
4.011	Piso em Bloket sextavado E=10cm, assentado sobre colchão de areia, fornecimento e instalação	m²	5.000,00	60,83	304.150,00
4.012	Piso em pedra portuguesa, assentado sobre colchão de areia, fornecimento e assentamento	m2	800,00	125,12	100.096,00
4.013	Remoção e reposição de piso em pedra portuguesa sobre camada de areia	m2	2.000,00	75,65	151.300,00
4.014	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	100,00	245,20	24.520,00
4.015	Assentamento de piso em pedra calcárea com argamassa de cimento areia (1:3), esp=5cm, exclusive fornec. de pedra	m2	500,00	31,12	15.560,00
4.016	Regularização de piso com pedra bruta	m2	500,00	89,03	44.515,00
5	GRUPO 5 - INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.442.186,50
5.001	Escavação manual de valas - água - em solo de 1ª cat. executada com profundidade até 1,50m	m3	300,00	45,44	13.632,00
5.002	Tubo PVC rígido soldável Ø20mm	m	1.000,00	4,85	4.850,00
5.003	Tubo PVC rígido soldável Ø25mm	m	1.000,00	5,98	5.980,00
5.004	Torneira pvc 1/2"	un	100,00	9,30	930,00
5.005	Execução de ramal predial, tubo /pvc/js 20 ou 25mm, em terreno natural, inclusive assentamento caixa concreto na calçada, sem fornecimento caixa / mat. hidráulico	m	300,00	17,42	5.226,00
5.006	Caixa de passagem em alvenaria, tampa em concreto armado, seção	un			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

	terna 60x60cm, h <= 60cm, fundo de brita		100,00	249,53	24.953,00
5.007	Cabo de cobre PP, isolado com PVC, 450/750V - 1,5mm ²	m	15.000,00	1,56	23.400,00
5.008	Cabo de cobre PP, isolado com PVC, 450/750V - 2,5mm ²	m	18.000,00	2,30	41.400,00
5.009	Cabo de cobre PP, isolado com PVC, 450/750V - 4,0mm ²	m	18.000,00	3,73	67.140,00
5.010	Cabo de cobre PP, isolado com PVC, 450/750V - 10,0mm ²	m	18.000,00	8,49	152.820,00
5.011	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm ²	m	18.000,00	10,52	189.360,00
5.012	Eletroduto PVC 1/2"	m	6.000,00	4,23	25.380,00
5.013	Eletroduto PVC 1"	m	4.000,00	7,22	28.880,00
5.014	Eletroduto PVC 1 1/2"	m	10.000,00	9,04	90.400,00
5.015	Poste de Aço Galvanizado cônico com 5m de altura	un	120,00	881,58	105.789,60
5.016	Poste de concreto h=7m carga nominal 300kg inclusive escavacao, exclusive transporte - fornecimento e instalacao	un	40,00	696,19	27.847,60
5.017	Poste de concreto h=9m carga nominal 300kg inclusive escavacao, exclusive transporte - fornecimento e instalacao	un	40,00	848,22	33.928,80
5.018	Poste de concreto duplo t h=9m carga nominal 300kg inclusive scavacao, exclusive transporte - fornecimento e instalacao	un	100,00	797,03	79.703,00
5.019	Poste de concreto duplo t h=8m carga nominal 150kg inclusive scavaca o, exclusive transporte - fornecimento e instalacao	un	40,00	929,76	37.190,40
5.020	Luminaria aberta para iluminação pública, com braço em aço galvanizado D: 50mm e projeção de HOR. 2.500mm e Vert.: 2.200mm, fornecimento e instalação	un	180,00	124,42	22.395,60
5.021	Luminaria fechada para iluminação pública- Lâmpadas de 250/00W - Fornecimento e Instalação (excluindo lâmpadas)	un	150,00	288,30	43.245,00
5.022	Luminária em LED para iluminação pública, 150W	un	200,00	1.775,48	355.096,00
5.023	Reator para lâmpada vapor metálico 400/W/220V	un	150,00	80,46	12.069,00
5.024	Reator para lâmpada vapor sódio 400/W/220V	un	150,00	92,16	13.824,00
5.025	Lâmpada vapor metálico 400/220V	un	350,00	80,96	28.336,00
5.026	Lâmpada vapor sódio 400 w	un	150,00	56,07	8.410,50
6	GRUPO 6 - DRENAGEM / ÁGUA PLUVIAL				703.051,00
6.001	Barjeta em concreto moldada em "in loco", 40 cm de largura	m	3.000,00	32,70	98.100,00
6.002	Meio-fio 15x10cm, h = 23 cm, incl. escarificação e acerto faixa de 5cm 0,45m	m	3.000,00	27,27	81.810,00
6.003	Recuperação de meio-fio em alvenaria, h=0,20	m	3.000,00	12,32	36.960,00
6.004	Tubo em concreto para redes coletores de águas pluviais Ø 60cm - ornecimento e instalação	m	400,00	223,86	89.544,00
6.005	Tubo em concreto para redes coletores de águas pluviais Ø 80cm - ornecimento e instalação	m	400,00	343,91	137.564,00
6.006	Tubo em concreto para redes coletores de águas pluviais Ø 100cm - ornecimento e instalação	m	450,00	467,60	210.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

6.007	Passagem molhada em concreto - L=6,00m (Conforme planilha anexa)	m	100,00	486,53	48.653,00
7	GRUPO 7 - MOBILIÁRIO URBANO, PAISAGISMO, SERVIÇOS DIVERSOS				1.003.350,79
7.001	Lixeira, sobre suporte em tubo metálico, cap. 50 litros	un	100,00	310,96	31.096,00
7.002	Limpeza de piso em área urbanizada	m2	3.000,00	6,91	20.730,00
7.003	Banco de praça, sem encosto em concreto vibrado, revestido em granilite polido e resinado, armação de ferro 1/4,	un	150,00	427,98	64.197,00
7.004	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	un	20,00	749,98	14.999,60
7.005	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	20,00	174,98	3.499,60
7.006	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 02 demãos	un	20,00	129,58	2.591,60
7.007	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, 2 bancos em concreto armado (semi circular), com pintura acrílica.	un	5,00	1.174,66	5.873,30
7.008	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	un	10,00	570,46	5.704,60
7.009	Grelha de ferro fundido para canaleta - largura = 20cm - fornecimento e instalação	m	100,00	138,96	13.896,00
7.010	Gradil de proteção para jardineira em barra chata	m²	180,00	328,16	59.068,80
7.011	Par de tabelas de basquete em compensado naval de *1,80 x 1,20*m, com aro de metal e rede (sem suporte de fixação)	un	8,00	1.111,32	8.890,56
7.012	Conjunto para FUTSAL com traves oficiais (3,00x2,00m), em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em esmalte sintético e rede de polietileno (fio 4mm)	un	5,00	2.497,11	12.485,55
7.013	Conjunto para QUADRA DE VOLEI, com postes em tubo de aço galvanizado 3", h=2,55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede em nylon com 2mm, malha 10x10cm	un	4,00	1.515,91	6.063,64
7.014	Escorregador pequeno, confec. em tubo vapor e pintura esmalte sintético	un	5,00	519,06	2.595,30
7.015	Banqueta c/02 pranchas, confec. em tubo vapor e pintura esmalte sintético	un	5,00	728,04	3.640,20
7.016	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4"	un	5,00	3.013,68	15.068,40
7.017	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim: 1,54x1,54x2,04m, ref: Bergipark ou similar	un	5,00	3.963,00	19.815,00
7.018	Balanço andorinha c/02 cadeiras, confec. em tubo vapor e pintura esmalte sintético	un	5,00	440,91	2.204,55
7.019	Cavalgada simples	un	6,00	2.618,86	15.713,16
7.020	Alongador duplo	un	6,00	1.334,85	8.009,10
7.021	Logo de barras	un	6,00	3.576,74	21.460,44
7.022	Elíptico mecânico individual	un	6,00	2.811,93	16.871,58
7.023	Barra paralela	un	8,00	514,02	4.112,16
7.024	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço	m2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

	galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm		1.000,00	111,54	111.540,00
7.025	SEIXO DE RIO, faixa granulométrica entre 3 e 5cm, cor branca	m3	350,00	63,20	22.120,00
7.026	AREIA GROSSA, para forração de pedras ornamentais e playground	m3	500,00	52,44	26.220,00
7.027	ADUBADO ORGÂNICO PARA JARDIM, preparado orgânico com esterco bovino e húmus de minhoca, PH entre 6 e 7, peneirado seco, totalmente livre de entulho e lixo, sem torrões	m3	35,00	141,59	4.955,65
7.028	TERRA PRETA ADUBADA PARA JARDIM, com esterco bovino e húmus de minhoca, PH entre 6 e 7, peneirado e seco, totalmente livre de entulho e lixo, sem torrões	m3	150,00	156,22	23.433,00
7.029	Plantio de arbusto, altura entre 0,50 e 1,00m, em cavas de 60x60x60cm	un	200,00	90,45	18.090,00
7.030	Plantio de grama em leivas	m2	600,00	16,37	9.822,00
7.031	Plantio de grama batatais em placas (inclusive preparo do solo)	m2	5.000,00	9,47	47.350,00
7.032	Podas e limpeza de arbusto, pequeno e médio porte	m2	2.000,00	3,68	7.360,00
7.033	Podas de árvores, exceto remoção de entulho	un	400,00	59,04	23.616,00
7.034	Placa de inauguração em bronze (35x50)cm, fornecimento e instalação	un	10,00	1.079,40	10.794,00
7.035	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	1.200,00	268,72	322.464,00
7.036	Limpeza final da obra	m2	10.000,00	1,70	17.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					6.780.291,67
BDI 28,9%					1.959.504,29
TOTAL DO ORÇAMENTO					8.739.795,96



CODÓ
PREFEITURA

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014

Prefeito: Francisco Nagib

Praça Ferreira Bayma, Centro, Codó-MA CEP: 65400-000

Telefones: 99-36611399